



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 1569/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1088.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	202	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	201	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-7.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	314	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-12.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 22 de agosto de 2024.

José Valentim Fodre
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 251/2024
Data: 05/09/2024 - Horário: 08:56
Administrativo

Recebe-se

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.